



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPESP 06/2011

**COMITÊ DE ÉTICA EM EXPERIMENTAÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), Prof. Lúcio Almeida Hecktheuer, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de membros do Comitê de Ética em Experimentação e Bem-Estar Animal do Instituto Federal Sul-rio-grandense (CEEBA/IFSul), de acordo com as disposições deste Edital.

1. Do Comitê

O CEEBA/IFSul é um órgão colegiado independente, de natureza técnico-científico-pedagógico, de caráter consultivo, deliberativo e educativo vinculado diretamente à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), ao qual serão submetidos todos os planos de ensino e/ou projetos que utilizem animais em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Os Princípios, Procedimentos, Finalidades, Competências e Atribuições e Funcionamento do CEEBA/IFSul constam no Regulamento do Comitê de Ética em Experimentação e Bem-Estar Animal do Instituto Federal Sul-rio-grandense, disponível na intranet do IFSul, no link Regulamentos.

2. Da constituição do Comitê

O CEEBA/IFSul é composto por 6 (seis) membros efetivos e 6 (seis) membros suplentes, incluindo a participação de professores e/ou técnicos administrativos e representantes da sociedade civil da seguinte forma:

- a) 4 (quatro) servidores efetivos do IFSul com formação acadêmica nas áreas de ciências agrárias e/ou biomédicas com atuação em ensino e/ou pesquisa e/ou extensão, sendo pelo menos 1 (um) Médico Veterinário;
- b) 1 (um) discente do IFSul.
- c) 1 (um) representante da sociedade civil ou profissional das ciências exatas e/ou humanas.

3. Dos membros a serem selecionados

Os membros a serem selecionados, titulares e suplentes, são os especificados nas alíneas “a” e “b” do item 2 deste Edital.

4. Da inscrição

As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada para o e-mail propesp@ifsul.edu.br até a data limite especificada no item 6 – Do Cronograma deste Edital. O solicitante da inscrição deve, para o envio da documentação exigida, utilizar o seu e-mail próprio.

A documentação solicitada para a efetivação da inscrição a candidato a membro do CEEBA/IFSul consiste de Ficha de inscrição, conforme Anexo 1 e Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

Não é preciso enviar cópia do Currículo visto que o mesmo será acessado pela PROPESP através da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Inscrições submetidas fora do período indicado no cronograma deste edital não serão aceitas.

5. Dos critérios de seleção

A seleção dos membros do CEEBA/IFSul, titulares e suplentes será realizada através de análise de seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes. Os candidatos com maior pontuação serão os selecionados. Os itens a serem considerados na análise dos currículos são os apresentados no Anexo2.

6. Do cronograma

Publicação do Edital	28 de novembro de 2011
Período de inscrições	De 28 de novembro a 09 de dezembro de 2011
Análise das inscrições	De 12 a 13 de dezembro de 2011
Divulgação dos resultados parciais	14 de dezembro de 2011
Período de recursos	15 a 16 de dezembro de 2011
Julgamento dos recursos	19 de dezembro de 2011
Divulgação dos resultados finais	20 de dezembro de 2011

7. Das disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP.

Lúcio Almeida Hecktheuer
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, solicito minha inscrição no processo de seleção dos membros do CEEBA/IFSul.

Dados pessoais:

Formação acadêmica nas áreas de: _____

e-mail: _____

Telefone para contato: _____

ANEXO 2 – PARÂMETROS A SEREM CONSIDERADOS NA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Para os servidores efetivos do IFSul

- a) Atuação em atividades de ensino envolvendo animais: 1 ponto por disciplina ministrada que tenha envolvimento com animais.
- b) Atuação em atividades de pesquisa envolvendo animais: 1 ponto por participação em projeto de pesquisa envolvendo animais.
- c) Atuação em atividades de extensão envolvendo animais: 1 ponto por participação em projeto de extensão envolvendo animais.
- d) Atuação em atividades de administração envolvendo animais: 1 ponto por atividade.

Para os discentes do IFSul

- a) Atuação em projetos de pesquisa envolvendo animais: 1 ponto por atividade
- b) Atuação em atividades de extensão envolvendo animais: 1 ponto por atividade
- c) Atuação em atividades de monitoria de disciplinas relacionadas com animais: 1 ponto por monitoria.

OBSERVAÇÕES:

- a) Em caso de empate na análise dos currículos, os critérios de desempate a serem observados e priorizados, sucessivamente, são: maior tempo de efetivo exercício de suas funções no IFSul (contados em dias) e maior idade.
- b) Serão consideradas todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos últimos cinco anos (de 2007 a 2011).